



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/09/2024



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS (ICAQF)

Resolução nº 07/2024/CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS (ICAQF)

Diadema, 09 de setembro de 2024.

Dispõe sobre alteração do Art. 2º do Regimento Interno da Comissão de Aprimoramento e Lotação de Técnicos Administrativos em Educação do Campus Diadema (CALTAE-DIA)

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 163, XIV, do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo e tendo em vista deliberação da Congregação em reunião de 05 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera o Art. 2º do Regimento Interno da Comissão de Aprimoramento e Lotação de Técnicos Administrativos em Educação do Campus Diadema (CALTAE-DIA)

Art. 2º. O Artigo 2º do Regimento Interno da Comissão de Aprimoramento e Lotação de Técnicos Administrativos em Educação do Campus Diadema (CALTAE - DIA) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Comissão de Aprimoramento e Lotação de Técnicos Administrativos em Educação do Campus Diadema é composta por:

- I. Um representante da Direção Acadêmica
- II. Um representante da Direção Administrativa
- III. Dois representantes dos Departamentos Acadêmicos
- IV. Um representante da Divisão de Gestão com Pessoas (DGP)
- V. Um representante da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa
- VI. Um representante da Câmara de Graduação
- VII. Um representante da Câmara de Extensão
- VIII. Um representante do Centro de Formação de Educadores da Escola Básica (CEFE)
- IX. Um representante do Núcleo de Apoio Técnico ao Ensino, Pesquisa e Extensão (NATEPE)
- X. Um representante do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)
- XI. Um representante da Secretaria Acadêmica de Graduação
- XII. Um representante da Biblioteca
- XIII. Um representante da categoria dos Docentes
- XIV. Um representante da categoria dos TAEs
- XV. Um representante da Divisão de Infraestrutura (NR)

§ 1º Todos os membros da CALTAE-DIA, titulares e suplentes, serão indicados pelos seus respectivos setores ou pela Congregação do ICAQF do Campus Diadema, com mandatos de 2 (dois) anos, sem restrição ao número de reconduções.

§ 2º Os primeiros mandatos dos titulares e suplentes começarão a contar a partir da data de publicação da portaria que instituiu a CALTAE-DIA (Portaria Diretoria Acadêmica ICAQF-DIA no 969/2023).

§ 3º As indicações de membros titulares e suplentes, bem como eventuais substituições, constarão de portaria específica publicada pela Diretoria Acadêmica do ICAQF do Campus Diadema."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dário Santos Júnior
Diretor Acadêmico do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas / Unifesp campus Diadema
Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Dario Santos Junior, Presidente da Congregação**, em 24/09/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2342202** e o código CRC **A44081BF**.

R São Nicolau, 210 - Bairro Centro - Diadema - SP CEP 09913-030 - <http://www.unifesp.br>